



Teatro Municipal de Faro

## CONTRATO

Entre:

TEATRO MUNICIPAL DE FARO – SM, pessoa coletiva nº 600 086 305, com sede na Horta das Figuras, Estrada Nacional 125, 8000-518 Faro, e aqui representada por Paulo Jorge Neves dos Santos e Vítor Gil Fernandes Silva Presidente do Conselho de Administração e Diretor Delegado do Teatro Municipal de Faro, respetivamente, adiante designado por TMF,

e

ASSOCIAÇÃO DE GUITARRA DO ALGARVE, pessoa coletiva nº 509 669 930, com sede no Colmeal Apartado 63, 8500-444 Santa Bárbara de Nexe, e aqui representada pelo senhor Eudoro Grade, na qualidade de Presidente da Associação, adiante designada por ASSOCIAÇÃO,

É celebrado o presente contrato que se rege pelas cláusulas seguintes:

### PRIMEIRA

(Objeto)

1. Constitui objeto do presente contrato a apresentação pela ASSOCIAÇÃO DE GUITARRA DO ALGARVE do “3º Festival Internacional de Festival de Guitarra de Faro” a realizar entre os dias 3 e 31 março de 2019, às 17h30, no Teatro Municipal de Faro e noutros locais da Cidade de Faro, com o seguinte programa:

**03/03 — CARLOS PINANA TRIO — LUIS GUERREIRO TRIO – TEATRO DAS FIGURAS**

**09/03 — LA MAR DE LA MUSICA — 4GV — IGREJA DA MISERICÓRDIA**

**10/03 — L' EFFETTO ENSEMBLE – SOENKE MEINEN — CLAUSTROS DO MUSEU**

**16/03 — PROJETO GALRITO – JUNTA DE SANTA BÁRBARA**

**17/03 — JOSTEIN GULBRANDSEN QUARTER – MAURIZIO DI FULVIO QUARTETTO – CLUBE FARENSE**

**23/03 — DAVID ERES — DUO FRANCO BRASILIENE - TEATRO LETHES**

**24/03 — ALKEMIA - SERGIO&DILENE— POUSADA DE ESTOI - CAVALARIÇAS**

**31/03 — CORO RICERCARE / EUDORO GRADE - CLÉMENT REBOULT QUATOUR-  
TEATRO DAS FIGURAS**



Teatro Municipal de Faro

2. Os ensaios e montagem dos espetáculos no TMF decorrerão nos próprios dias, dentro dos horários acordados entre a ASSOCIAÇÃO e o TMF, salvo qualquer exceção previamente acordada entre as partes.

## SEGUNDA

(Obrigações da ASSOCIAÇÃO)

A ASSOCIAÇÃO obriga-se a:

1. Assumir todos os compromissos contratuais, inerentes à produção e à apresentação dos espetáculos inseridos no "3º Festival Internacional de Festival de Guitarra de Faro", incluindo o pagamento de todas as importâncias que, a qualquer título, sejam devidas a todos os intervenientes no mesmo.
2. Dimensionar tecnicamente os espetáculos, considerando as características do espaço e equipamento disponível no TMF.
3. Enviar atempadamente o rider técnico dos espetáculos, para apreciação e acordo entre as partes.
4. A ASSOCIAÇÃO é responsável pelo alojamento, transporte da comitiva artística afeta aos espetáculos inseridos no "3º Festival Internacional de Festival de Guitarra de Faro".
5. Enviar atempadamente, fotos, textos e *dossier* de imprensa, bem como todo o material necessário à promoção local dos concertos, livre de quaisquer ónus ou encargos, autorizando, desde já, a sua reprodução para fins promocionais.
6. É da exclusiva responsabilidade da ASSOCIAÇÃO a compra, aluguer, transporte e respetivos seguros de todo o material e serviços que não constem do rider técnico do TMF.
7. A ASSOCIAÇÃO obriga-se a respeitar todas as condições técnicas e de segurança que, fundamentadamente, lhe for exigida pela TMF.

## TERCEIRA

(Obrigações da TMF)

O TMF obriga-se a:

1. Pagar à ASSOCIAÇÃO pela prestação de serviços de contratação, o valor de 19.500,00€ (dezanove mil e quinhentos euros) isento de IVA à taxa legal em vigor. Valor a liquidar à ASSOCIAÇÃO, contra o respetivo documento de quitação, até 30 dias após o final do Festival. O número sequencial de compromisso que deverá constar na fatura é o 2085.



Teatro Municipal de Faro

2. Assegurar a disponibilidade do **TMF**, nos dias 3 e 31 março de 2019, para a montagem, ensaios, apresentação e desmontagem dos espetáculos, assumindo os encargos daí decorrentes.
3. Disponibilizar os meios técnicos e humanos afectos ao **TMF** para a montagem dos espetáculos, sem quaisquer encargos para a **ASSOCIAÇÃO**.
4. Disponibilizar os recursos humanos necessários aos serviços de bilheteira e frente de casa, para a apresentação dos espetáculos, assumindo os respetivos encargos.
5. Providenciar que os camarins estejam devidamente preparados à chegada da comitiva da **ASSOCIAÇÃO**.
6. Garantir aos participantes nos espetáculos um seguro de responsabilidade civil, válido nas instalações do **TMF**, durante os períodos necessários ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

#### QUARTA

(Admissão do público)

Nos dias de apresentação dos espetáculos, o **TMF** não abrirá as portas ao público sem o consentimento prévio do representante da **ASSOCIAÇÃO**.

#### QUINTA

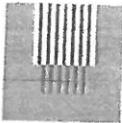
(Promoção e publicidade)

1. O **TMF** obriga-se a garantir a promoção e divulgação nos seus suportes habituais, respeitando o espírito geral do material promocional enviado pela **ASSOCIAÇÃO**.
2. O **TMF** obriga-se a usar só fotografias e "slides" oficiais dos espetáculos inseridos no "3º Festival Internacional de Guitarra do Algarve", previamente fornecidos pela **ASSOCIAÇÃO**, de acordo com a alínea e) do n.º 1 da Cláusula SEGUNDA.
3. O **TMF** obriga-se a não marcar entrevistas, ou qualquer outra atividade promocional com os intervenientes nos espetáculos, sem autorização prévia da **ASSOCIAÇÃO**.
4. O **TMF** e a **ASSOCIAÇÃO** obrigam-se a não incluir menção a marcas, bens ou serviços dentro da sala e no palco.

#### SEXTA

(Filmagem e gravação)

O **TMF** obriga-se a não permitir a gravação, áudio ou vídeo, e/ou a filmagem dos espetáculos, no todo ou em parte, qualquer que seja a finalidade, sem autorização prévia da **ASSOCIAÇÃO**, excepto o tempo legalmente permitido (3 minutos) concedido aos órgãos de comunicação social creditados que se apresentem com equipamentos compatíveis e adequados.



## SÉTIMA

(Receitas de Bilheteira)

1. O preço dos bilhetes dos espetáculos inseridos no "3º Festival Internacional de Guitarra do Algarve", que se realizam no TMF é de 10,00€ (dez euros) com desconto de 20% para os 4 bilhetes de mobilidade reduzida e os 4 bilhetes de acompanhantes de espetadores com mobilidade reduzida; 5,00€ (cinco euros) para menores de 30 anos e 7,50€ (sete euros e cinquenta cêntimos) para maiores de 65 anos. O preço dos bilhetes para os espetáculos nos dias 10, 17 e 23 março é de 7,00€ (sete euros) e gratuito nos espetáculos dos dias 9 e 24 março de 2019.
2. A receita de bilheteira dos espetáculos dos dias 3, 10, 16, 17 e 31 março de 2019, será na sua totalidade para o TMF.
3. O NIF a constar nos bilhetes dos espetáculos dos dias 3 e 31 março de 2019, é o do TMF.
4. A venda de bilhetes é feita através das bilheteiras do TMF.
5. A ASSOCIAÇÃO terá direito a 30 bilhetes/convites para os espetáculos a realizar no TMF.

## OITAVA

(Merchandising)

1. Caso haja intenção por parte da ASSOCIAÇÃO de vender programas, ou qualquer outro artigo dentro das instalações do TMF terá de solicitar previamente, por escrito, a respetiva autorização à direção do TMF, indicando o local pretendido, o tipo de artigos em venda e como a mesma se processará.
2. A ASSOCIAÇÃO ficará, neste caso, obrigado a pagar ao TMF 10% das receitas obtidas com a venda de programas e/ou outros artigos dentro das instalações do TMF.
3. A percentagem será de 20% se as vendas forem efetuadas por pessoal afeto ao TMF.
4. Para efeito do disposto no número anterior todos os artigos para venda deverão ser conferidos por um elemento designado pelo TMF, imediatamente antes e após a venda dos mesmos.
5. No caso de ser autorizada a venda dos artigos acima referidos, é da exclusiva responsabilidade da ASSOCIAÇÃO a emissão de documento adequado (fatura), relativo à venda dos mesmos.
6. O acerto de contas relativo à venda dos produtos será realizado no final de cada espetáculo.



Teatro Municipal de Faro

1-6

## NONA

(Patrocínios e Mecenato)

1. A angariação de patrocínios ou de apoio mecenático pode ser feita por qualquer uma das partes, acordando-se previamente quais as entidades que cada uma pode contactar e quais as contrapartidas que pode oferecer.
2. A contrapartida proveniente dos patrocínios ou apoio mecenático reverterá na totalidade para a parte angariadora.
3. Não ficam sujeitos a acordo prévio os apoios e publicidade angariados pelo TMF para a sua atividade de programação em geral, fora do âmbito específico destes espetáculos.

## DÉCIMA

(Incumprimento)

1. A não realização dos espetáculos, por culpa imputável ao TMF confere à ASSOCIAÇÃO o direito de receber a totalidade das despesas entretanto efetuadas com a organização dos mesmos.
2. A não realização dos espetáculos por culpa imputável à ASSOCIAÇÃO ou a qualquer um dos elementos que integram os mesmos, constitui-a na obrigação de pagar ao TMF a totalidade das despesas entretanto efetuadas com a organização destes.

## DÉCIMA PRIMEIRA

(Força Maior/Doença)

1. Em caso de força maior, nenhuma das partes fica obrigada ao disposto no presente contrato.
2. São considerados casos de força maior, greves, e lutas sindicais alheias às partes, manifestações, actuação das entidades governamentais, epidemias, guerra, embargos económicos, terramotos, fogo, inundações ou desastres naturais.
3. A doença de qualquer um dos elementos que integram os espetáculos não constitui causa de força maior.

## DÉCIMA SEGUNDA

(Boa Fé)

As partes declaram que o presente contrato corresponde à sua vontade real e que estando de boa fé, reciprocamente, se vinculam ao seu cumprimento.



Teatro Municipal de Faro

### DÉCIMA TERCEIRA

(Foro)

As partes concordam em dirimir qualquer conflito emergente do presente contrato no Foro da Comarca de Faro, com expressa renúncia a qualquer outro.

Faro, 02 março de 2019

**TMF**

Teatro Municipal de Faro,

Paulo Jorge Neves dos Santos

Vítor Gil Fernandes Silva

**ASSOCIAÇÃO**

Associação Guitarra do Algarve  
**Associação de Guitarra do Algarve**  
**AGA**



Apartado 5063  
Sta. Bárbara de Nexe  
8006 - 701 Faro  
Telm.: 919751338

Eudoro Grade